



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro 2024 (sexta-feira)

Edição 972 (Extraordinária)

### LEGISLATURA 2021/2024 BIÊNIO 2023/2024

#### MESA DIRETORA

**Nelson Lichtenheld - PSD**  
Presidente

**Sergio Angeli Lago - REPUBLICANOS**  
Vice-Presidente

**Luzinete Degasperi Leppaus -  
REPUBLICANOS**  
Tesoureira

**Jefferson Rodrigues - PSB**  
Secretário

#### PLENÁRIO

**Deucimar Romagna - PRD**

**Dorgival Batista Filho - PSB**

**Romi Carlos Facco Muller - REPUBLICANOS**

**Rosimar Jose Lahas - PDT**

**Valdemiro Barth - REPUBLICANOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTE ATOS:

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 139/2024

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGAS  
AO SERVIDOR JOÃO MARCOS SILVA  
ZOTTELE**

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido folga ao servidor **João Marcos Silva Zottele**, matrícula nº 6280, nos dias 18, 19, 21 e 22 de novembro de 2024, em conformidade com a declaração de dispensa expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral em decorrência dos serviços prestados nas Eleições Municipais de 2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**  
Presidente da Câmara



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro 2024 (sexta-feira)

Edição 972 (Extraordinária)

Decreto Legislativo nº. 004/2024

**DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Acolhe o Parecer Prévio 00086/2024-5 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, proferido nos autos do Processo 04862/2023-6, que recomenda a aprovação das contas do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade de Romero Luiz Endringer.

**Art. 2º** O Presidente da Câmara Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo, dará ciência da decisão constante de seu art. 1º ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e ao Ministério Público Estadual.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2024

**NELSON LICHTENHELD**  
Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº. 009/2024

**ACRESCENTA ELEMENTO DE DESPESA A RESOLUÇÃO Nº. 004, DE 29 DE AGOSTO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA PARA**

**O EXERCÍCIO DO ANO 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** O art. 2º da Resolução nº 004, de 29 de agosto de 2024, que trata da proposta de fixação das despesas da Câmara Municipal de Santa Leopoldina para o exercício do ano de 2025, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, conforme abaixo:

<b>1010</b>	<b>Câmara Municipal de Santa Leopoldina</b>	
<b>1000</b>	<b>Ação Legislativa</b>	
<b>2001</b>	<b>Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo</b>	
300.00.00.00.00	Despesas Correntes	
31.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 2.220.000,00
31.90.13.00000	Obrigações Patronais	R\$ 359.000,00
31.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00
31.90.92.00000	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
31.90.94.00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 80.000,00
31.91.13.00000	Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 100.000,00
33.50.41.00000	Contribuições	R\$ 25.000,00
<b>33.90.08.00000</b>	<b>Outros Benefícios Assistenciais</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>
33.90.14.00000	Diárias – Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
33.90.30.00000	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
33.90.33.00000	Passagem e Despesa com Locomoção	R\$ 10.000,00
33.90.36.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 100.000,00
33.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 270.000,00
33.90.46.00000	Auxílio Alimentação	R\$ 190.000,00
33.90.91.00000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00



# IMPrensa Oficial Eletrônica

## Câmara Municipal de Santa Leopoldina

Santa Leopoldina, 08 de novembro 2024 (sexta-feira)

Edição 972 (Extraordinária)

33.90.92.00000 Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 1.000,00  
33.90.93.00000 Indenizações e Restituições R\$ 1.000,00

**TOTAL DE DESPESAS CORRENTES R\$ 3.610.000,00**

**400.00.00.00.00 - Despesas de Capital**

**Programa: 1001 - Equipamento do Legislativo**

**Projeto/Atividade: 1002 - Aquisição de equipamento para o Legislativo**

44.90.52.00000 Equipamento e Material Permanente R\$ 200.000,00

**TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL R\$ 200.000,00**

**TOTAL DO ÓRGÃO R\$ 3.810.000,00**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**

**RESOLUÇÃO Nº. 010/2024**

**ACRESCENTA ELEMENTO DE DESPESA A RESOLUÇÃO Nº. 008, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A PROPOSTA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS REFERENTE AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA/ES, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º.** O anexo I da Resolução nº 008, de 26 de agosto de 2021, que trata do *Plano Plurianual de Investimentos* para o período de 2022 a 2025, passa a ser acrescido do seguinte Elemento de Despesa, nos Programas, Projetos/Atividade, conforme abaixo:

### **ANEXO PPA 2022 A 2025**

**PROGRAMA:** AÇÃO LEGISLATIVA

**CÓDIGO DO PROGRAMA:** 1000

**OBJETIVO:** MANUNTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

**Órgão:** 001000 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

**Unid. Orçamentária:** 001010 – Câmara Municipal de Santa Leopoldina

**Função:** 01 - Legislativa

**Subfunção:** 031 – Ação Legislativa

**Programa:** 1000 - Ação Legislativa

**Projeto/Atividade:** 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do Poder Legislativo

**Elemento de Despesa:** 33.90.08.00000 Outros Benefícios Assistenciais

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 08 de novembro de 2024.

**NELSON LICHTENHELD**

**Presidente da Câmara**